

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2023

CADASTRAMENTO DE ENTIDADES REGULADORAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital destina-se a cadastrar entidades reguladoras para possível celebração de convênio de cooperação com agência reguladora, consórcio público de regulação, autoridade regulatória, ente regulador, ou qualquer outro órgão ou entidade de direito público que possua competências próprias de natureza regulatória, independência decisória e não acumule funções de prestador dos serviços regulados, especializada na regulação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS

2.1 A Lei Federal nº. 11.445, de 05 de janeiro de 2007, alterada parcialmente pela Lei Federal nº. 14.026, de 15 de julho de 2020 (Novo Marco Legal do Saneamento Básico), estabeleceu, em seu art. 8º, § 5º, que o titular (município) dos serviços públicos de saneamento básico deverá definir a entidade responsável pela regulação e fiscalização desses serviços, independentemente da modalidade de sua prestação.

2.2 Essa determinação estatutária evidencia a obrigatoriedade da existência de uma instituição que desempenhe o papel regulatório e fiscalizador na prestação dos serviços de saneamento básico, com vistas a assegurar a qualidade, eficiência e adequação dos serviços à população, sendo essa a razão de ser do presente Chamamento Público.

2.3 Vale ressaltar que atualmente o Município de Alexânia – GO não possui ente regulador próprio. Com isso, para prestar o efetivo serviço à população, bem como, principalmente, executar o serviço de acordo com os preceitos legais, em homenagem ao princípio da legalidade, insculpido no art. 37 da Carta Cidadã, é que nos impulsiona a realizar um certame público capaz de permitir as possibilidades para que a regulação do saneamento básico seja efetivamente prestada.

2.4 Em razão da limitação orçamentária do município, entende-se pela inviabilidade de criação de ente regulador próprio sem que este implique impacto tarifário desnecessário e desproporcional ao hoje praticado, na contramão do interesse Público.

2.5 Portanto, objetiva-se com o presente a seleção de ente regulador já devidamente estruturado, que possa estabelecer escritório físico dentro do município de Alexânia/GO com no mínimo um colaborador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

3. DO ACESSO AO CREDENCIAMENTO E DA COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTO

3.1 O acesso ao credenciamento é livre a todos os entes reguladores, desde que atendidos os requisitos definidos neste instrumento convocatório.

3.2 A entrega da documentação e habilitação poderá ser feita a partir do dia 23 de agosto de 2023, das 08h00min as 17h00min, até o dia 12 de setembro de 2023, exclusivamente no protocolo da Prefeitura de Alexânia/GO, situada no endereço Av. 15 de Novembro Área Especial nº 06, endereçado ao Presidente do Conselho Gestor de PPPs e Concessões. Para esclarecimento de quaisquer dúvidas nos fones: (62)3336-7245 ou pelo e-mail: concessoesalexania@gmail.com.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderá participar do presente chamamento público qualquer ente regulador, órgão ou entidade de direito público que possua competências próprias de natureza regulatória, independência decisória e não acumule funções de prestador dos serviços regulados, especializada na regulação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

4.1.1 Dispor de equipe técnica, própria ou não, que possua competência para atuação na regulação de contrato de concessão pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

4.1.2 Que apresentar Declaração de que implementará escritório físico com ao menos 01 colaborador no município de Alexânia/GO;

4.1.3 Que não possua impedimento legal para exercer a regulação de contrato de concessão pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Alexânia - GO;

4.1.4 Que satisfaçam as condições fixadas neste edital;

4.1.5 Que não estejam impedidas de transacionar com a administração pública e qualquer de seus órgãos descentralizados;

4.1.6 Que não pertença à órgão ou esteja vinculado, direta ou indiretamente, à pessoa jurídica da detentora do contrato de concessão do município;

4.1.7 Que não possuam diretores que sejam servidores públicos da Prefeitura Municipal de Alexânia, nos termos do parágrafo § 1º do artigo 9º da Lei 14.133/21.

4.2 Estão impedidas de participar, as instituições e/ou empresas:

4.2.1 Que cumprirem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, penalidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.2 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.3 Não poderão participar do credenciamento, os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/21.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os entes reguladores interessados deverão apresentar Carta de Manifestação de Interesse juntamente com os documentos listados abaixo;

5.1.1 Apresentar declaração de que implementará escritório físico com ao menos 01 colaborador no município de Alexânia/GO;

5.1.2 Apresentar declaração que dispõe de equipe técnica, com competência e disponibilidade para atuação na regulação de contrato de concessão pública de abastecimento de água e esgotamento sanitário;

5.1.3 Apresentar prova de inscrição do Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

5.1.4 Apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor conforme última alteração arquivada na junta comercial, ou em cartório de registro competente.

5.1.5 Apresentar prova de eleição/nomeação dos administradores da Agência em exercício.

5.1.6 Apresentar documentos de comprovação pessoal dos administradores (RG e CPF).

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 Em caso de mais de uma agência interessada, além dos requisitos previstos no presente chamamento, serão considerados os critérios estabelecidos na Lei nº 14.026/20 para decisão final da Administração Pública;

Alexânia/GO, 15 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR DA SILVA CUNHA
Presidente do Conselho Gestor de PPPs e Concessões

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia